DECRETO Nº2.866 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.681, de 21 de janeiro de 2022, um crédito adicional especial, no valor de R$373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais), destinados ao pagamento do Abono Pecuniário previsto na Lei Municipal nº 1.676/2021, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 - Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Secretaria de Administração
02.04.01.04 – Administração
02.04.01.04.122 – Administração Geral
02.04.01.04.122.0002 – Administração do Executivo Municipal
02.04.01.04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$373.800,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura da despesa prevista no Art. 1º desta Lei o ***superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior***, depositado na conta bancária 3385-5 – DAM - Agência 1021-9, Banco Bradesco S/A, no valor de R$ 373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais), Fonte de Recurso 100, a ser transferido para a conta bancária nº 6567-6 – Salário, Agência 1021-9, Banco Bradesco S/A, Fonte de Recurso 200, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$ 373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais) no programa de trabalho 0002 – Administração do Executivo Municipal do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4º - Acrescenta R$373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais) no programa de trabalho 0002 – Administração do Executivo Municipal, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.022 da Lei Municipal nº 1.643 de 05 de julho de 2021 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I